ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO
RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

**LEI Nº 753/2008**

"Dispõe sobre de denominação logradouro Público e toma outras providências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica denominado de "**ANTONIO QUERINO DA COSTA**" a Rua paralela a Rua Samuel Furtado da Costa localizado no Loteamento próximo ao Bairro das Graças e ENERGISA, neste município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2008.

**Antonio Medeiros Dantas**
Prefeito Constitucional